



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001027/12	13/09/2012 08:24:38	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00286091-4 / CARMINA GOMES DE AMORIM		2.2 CPF/CNPJ: 057.502.986-20	
2.3 Endereço: RUA PROJETADA, 31 CASA		2.4 Bairro: RUTILANTE	
2.5 Município: URUCUIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.315-000
2.8 Telefone(s): (38) 9958-3893	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00286091-4 / CARMINA GOMES DE AMORIM		3.2 CPF/CNPJ: 057.502.986-20	
3.3 Endereço: RUA PROJETADA, 31 CASA		3.4 Bairro: RUTILANTE	
3.5 Município: URUCUIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.315-000
3.8 Telefone(s): (38) 9958-3893		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Riacho Grosso		4.2 Área Total (ha): 34,5293	
4.3 Município/Distrito: URUCUIA/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.048		Livro: 2RG	Folha: 6.048 Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 428.695	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.243.915	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	34,5293
Total	34,5293
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	34,5293
Total	34,5293

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
428811	8243710	SAD-69	23L	Cerrado	6,9200
Total					6,9200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,9133
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				20,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				6,9100	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				20,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				6,9200	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					20,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					20,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	428.750	8.243.354	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - P	SAD-69	23L	428.811	8.243.710	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					3,0000
Pecuária					17,0000
Total					20,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Unidade em MDC		375,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

" Data da formalização do processo: 12/09/2012

" Data do pedido de informações complementares: 27/09/2012

" Data de entrega das informações complementares: 04/10/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 07/06/2013

2 Objetivo:

1. Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 20,0000 hectares de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda Riacho Grosso, que possui como proprietária a sra. Carmina Gomes de Amorim, sendo a proprietária a responsável pelo processo de intervenção.

3 Caracterização do empreendimento:

" O imóvel denominado Fazenda Riacho Grosso está localizado na região conhecida como Riacho Grosso, município de Urucuia - MG, conforme o ponto de referência (23L) 428.417 e 8.243.372. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia. Possui como recurso hídrico superficial e intermitente o Córrego Riacho Grosso e uma gruta na divisa leste da propriedade. A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos com leve declive, principalmente no sentido do recurso hídrico do imóvel, mas principalmente no sentido da gruta que se encontra na divisa leste da propriedade. A Fazenda Riacho Grosso possui uma área total de 34,5293 hectares, sendo 3,9133 hectares de preservação permanente; 6,9200 hectares de Reserva Florestal Legal e o restante, ou seja, 23,6960 hectares, de área nativa. A conservação de solo está sendo feita através de pequenas bacias de contenção (barraginhas), construídas pelo programa estadual de barraginhas.

" A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante na propriedade é o latossolo vermelho-amarelo de textura areno-argilosa.

" Área de Preservação Permanente: A área de preservação permanente do empreendimento é constituída por uma faixa de proteção de 30,00 metros de largura por toda a extensão do Córrego Riacho Grosso, com uma área de 2,3133 hectares e da gruta existente na divisa leste da propriedade, com uma área de 1,6000 hectares, totalizando uma área de 3,9133 hectares de Área de Preservação Permanente. A vegetação da Área de Preservação Permanente é constituída por espécies características de mata ciliar do bioma cerrado. O estágio de conservação é satisfatório. Recomenda-se o cercamento da mesma.

" Reserva Legal: A Reserva Florestal Legal da propriedade é composta por um único fragmento de cerrado com área de 6,9200 hectares, que corresponde a 20,04% sobre a área total da propriedade. Está averbada sob o Av 02 da matrícula nº 6.048 do Cartório de Registro de Imóveis de Arinos - MG. Esta averbação foi realizada em 15 de julho de 2013. A Reserva Florestal Legal se encontra em bom estado de conservação e está anexada à Área de Preservação Permanente do Córrego Riacho Grosso. Para uma melhor conservação da mesma, foi recomendado à proprietária que efetue o cercamento da mesma juntamente com a área de Preservação Permanente.

" Recursos Hídricos: O recurso hídrico da propriedade é o Córrego Riacho Grosso, sendo que o fluxo de água do mesmo é intermitente, e é afluente da Sub Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, perfazendo o seguinte fluxo: Córrego Riacho Grosso ' Córrego Sabão ' Ribeirão de Areia ' Rio Urucuia ' Rio São Francisco.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado, destacando-se veados, siriemas, emas, tatus, raposas, pequenos roedores e aves, principalmente os psitacídeos.

" Flora: Há predominância da fitofisionomia Sensus Stricto do bioma cerrado.

4 Da autorização para Intervenção Ambiental: Foi solicitada autorização para exploração florestal em uma área requerida de 20,0000 hectares, sendo 3,0000 hectares para a implantação de cultivo de culturas anuais e 17,0000 hectares para a implantação de áreas de pastagem para a criação de bovinos de corte e leite. A vegetação da área requerida é composta pela tipologia do bioma cerrado sentido restrito com rendimento de material lenhoso estimado em torno de 56,25 estéreos de lenha por hectare. Não houve a necessidade da apresentação de inventário florestal pelo fato de a área total da propriedade ser inferior a 50,0000 hectares, menor do que 04 módulos fiscais e a mesma ser enquadrada como área de agricultura familiar, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1804, de 11 de janeiro de 2013, em seu artigo 31. Foi anexado ao processo cópia da Declaração de Aptidão da proprietária confirmando o seu enquadramento agricultura familiar. Foi anexado ao processo apenas Plano Simplificado de Utilização Pretendida. A proprietária solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área a ser autorizada para a fabricação de carvão vegetal, sendo que o rendimento médio estimado por hectare ficou em torno de 18,75 MDC de carvão vegetal, sendo um volume total de 375,00 MDC para a área total passível de autorização. Não houve a necessidade de se propor indeferimentos na área total requerida. Existe um remanescente de 3,6960 hectares que não será explorado e ficará anexado à área da Reserva Florestal Legal.

" Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade natural média. e

) 429.000 e 8.243.000 - vulnerabilidade natural média; ponto de referência 03: (23L) 428.750 e 8243.251 - vulnerabilidade natural média; ponto de referência 04: (23L) 428.504 e 8.243.126 - vulnerabilidade natural média.

5 Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada, além da construção de curvas de nível com desnível de 2,00 metros entre uma e outra para a proteção do solo no sentido de se evitar possíveis processos erosivos devido ao solo arenoso predominante.

6 Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), no Plano Simplificado de Utilização Pretendida anexo ao processo, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1804, de 11 de janeiro de 2013, em seus capítulos II e III e nos procedimentos de regularização ambiental, a após constatar no local que a área requerida é propícia e com potencial para a implantação de projetos de agricultura e pecuária, concluiu -se que a área de 20,0000 hectares de cerrado é passível de alteração do uso do solo para implantação de área de agricultura com o plantio de culturas anuais e formação de pastagens.

7 Validade: 24 meses

8 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- " Não suprimir a aroeira do sertão e gonçalo alves, pois são espécies ameaçadas de extinção;
- " Preservar o buritizeiro, pois é uma espécie protegida por lei;
- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços, barraginhas e curvas de nível
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens do Córrego Riacho Grosso;
- " Condicionantes: Providenciar a regularização AAF depois do recebimento do DAIA. Prazo: 30 dias.
- " Cercar a área de preservação permanente do Córrego Riacho Grosso e as Áreas de Reserva Florestal Legal. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 7 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 236/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 23 de agosto de 2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 23 de agosto de 2013